

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES .

` '	Aluno(a), citado(a) abaixo indicado, ora CONTRATANTE por este
	umento Particular de Contrato vem aderir ao fornecimento de ções/lanches realizado pela empresa CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP ,
	CONTRATATA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.303.404/0011-51, com sede na
	Dom Henrique Mourão, 201 – São Paulo/SP, no Colégio Salesiano Santa
<u>Tere</u>	esinha, conforme as seguintes especificações:
	Nome completo $do(a)$ Aluno(a):
	Série/Ano:
	Data de Nascimento: /
	Nama de Domenaéral Financeiros
	Nome do Responsável Financeiro:
	RG sob o n.°
	CPF sob o n.º
	Endereço:
	CED.
	CEP:
	<u>Telefones</u> : Fixo:
	Celular:



1. ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

1.1. As refeições diárias serão compostas de:

Almoço e Lanche da Tarde.

1.2. Cardápios:

Os Cardápios são elaborados por Profissional da Área de Nutrição e serão divulgados no site da <u>CANTINA CALU</u> (<u>www.cantinacalu.com.br</u>), acesse a aba cantinas, selecione o <u>colégio salesiano ST e na página clique em cardápio integral</u> que será atualizado semanalmente.

2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. PRECO

1. Almoço e Lanche da Tarde:

() EDUCAÇÃO INFANTIL e 1.º ANO: R\$ 1.292,50 (Hum mil, duzentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos), com a seguinte forma de pagamento:

Total de R\$ 1.292,50 (Hum mil, duzentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos), dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 517,00 (Quinhentos e dezessete Reais), e 1 (uma) parcela em Dezembro/25 de 258,50 (duzentos e cinquenta e oito Reais e cinquenta centavos) com primeiro do pagamento na contratação do serviço e os próximos 2 (dois) pagamentos serão via boleto com vencimento todo dia 15 do mês.

Em Janeiro e Julho não teremos Integral e não haverá cobrança. O curso de férias, se houver, não está incluso nesse contrato.

() 2° a 5° ano: R\$ 1.415,00 (Hum mil, quatrocentos e quinze Reais) com a seguinte forma de pagamento:

Total de R\$ 1.415,00 (Hum mil, quatrocentos e quinze Reais), dividido em 2 (duas) parcelas de 566,00 (Quinhentos e sessenta e seis Reais), e 1 (uma) parcela em Dezembro/25 de R\$ 283,00



(**Duzentos e oitenta e três Reais**) com primeiro pagamento na contratação do serviço e os próximos 2 (duas) pagamentos serão via boleto com vencimento todo dia 15 do mês.

Em Janeiro e Julho não teremos Integral e não haverá cobrança. O curso de férias, se houver, não está incluso nesse contrato.

IMPORTANTE:

Devido à programação para o fornecimento em apreço, especialmente tendo em vista a aquisição de alimentos na quantidade correta e de acordo com a soma de contratos assinados, <u>NÃO haverá crédito ou devolução em caso de ausência, falta ou desistência do aluno.</u>

2.2. FORMA DE PAGAMENTO – Boleto Bancário – Em caso de pagamento além da data estipulada, o(s) valore(s) em atraso será(ão) acrescido(s) de 2% (dois por cento) a título de Multa Moratória, agregando-se a tal cálculo o percentual de 1% (um por cento) de Juros Legais ao mês, pro rata die, mais a incidência de Correção Monetária mensal, a ser calculada pelo Índice IGPM-FGV.

Boletos com atraso superior a 15 dias serão enviados para protesto automaticamente.

O primeiro pagamento deverá ser pago no ato da entrega do contrato na cantina.

- **2.3. DO CANCELAMENTO** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, valendo o cancelamento sempre para o mês posterior ao pedido de cancelamento. O mês em curso ao pedido é devido.
- **2.4. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** O presente Contrato vigorará para o ano letivo de 2025.
- **2.5.** Eventuais dúvidas e/ou questionamentos poderão ser dirimidos pelos seguintes canais de <u>SAC</u>: Celular/whatsapp n.º (11) <u>97232-7203</u>, pessoalmente na Cantina da Escola, ou, ainda, pelo <u>E-Mail</u>: calust@cantinacalu.com.br



3. DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Paulo/SP para dirimir todos e quaisquer conflitos e/ou eventuais questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e de pleno acordo com tudo o quanto consta do presente Instrumento de Contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam-no em <u>02</u> (<u>duas</u>) vias de igual teor, forma e valor, conjuntamente com as <u>02</u> (<u>duas</u>) testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas e devidamente identificadas.

São Par	ulo, de	de 2025.	
Nome e	Assinatura do Ro	esponsável Financeiro do Alt	— uno
TESTEMUNHAS:	CALU CAFÉ E	XPRESSO LTDA. EPP	
<u> 1 ES I EMUNIAS</u> :			_
Nome:		Nome:	
RG:		RG:	
CPF:		CPF:	